



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 5º T.AP /2024

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018-SES/DF

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, que tem por objeto atender às disposições da lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA 24ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, SUBCLÁUSULA 2ª CONSTANTE NO TERMO ADITIVO 51º.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada IGESDF, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Diretor Presidente, Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, portador da Célula de Identidade nº 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF nº 958.947.233-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quinto termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho - Captação de Recursos 7 (128540767) do Quadragésimo Quinto Termo aditivo (130322680), conforme o Novo Plano de Trabalho 7 (137868386) aprovado por Termo de Aprovação do Gabinete (138337662) e por Termo de Aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (142415869) .

2.2. Considerando os valores a serem repassados para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Ceilândia I:

Ano	Valor Total
2024	R\$ 6.919.218,64
2025	R\$ 10.378.827,96

Despesa	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL EM 2024
RH + Operacionalização = Total atual	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 5.434.354,32
Acréscimo ao Dimensionamento	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 1.484.864,32
Valor a ser repassado por mês	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 6.919.218,64

2.3. O Plano de Trabalho para Implementação do serviço de pediatria na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Ceilândia I. está descrito no Anexo I deste documento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060001
III	Natureza de Despesa:	335085
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 185.608,04
VI	Nota de Empenho:	2024NE04449
VII	Data de Emissão:	16/04/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

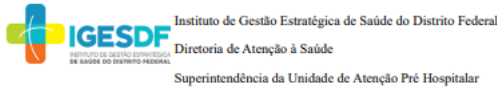
6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. **ANEXO I**

15/04/2024, 11:30

SEI/GDF - 137868386 - Plano de Trabalho



Plano de Trabalho - IGESDF/DIASE/SUPPH

PLANO DE TRABALHO PARA AMPLIAÇÃO DE QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PARA A PEDIATRIA DA UPA 24H DE CEILÂNDIA I

1. DESCRIÇÃO DO PLANO

1.1. Título do projeto:

Plano de Trabalho para ampliação da equipe de pediatria na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Ceilândia I.

1.2. Período de vigência:

Será pactuado no Contrato de Gestão entre Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF e Instituto de Gestão Estratégica de Saúde - IGESDF.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A ampliação da equipe de pediatria na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Ceilândia I constitui uma medida estratégica para otimizar o atendimento às crianças em situações de urgência e emergência na região de abrangência da unidade. Diante da crescente demanda por serviços de saúde infantil e da necessidade de assegurar um atendimento ágil, eficiente e de qualidade, torna-se imprescindível a adoção de medidas que visem fortalecer e expandir a equipe dedicada à pediatria na referida UPA 24h.

A presente proposta alinha-se com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), visando assegurar o acesso universal e igualitário à saúde, bem como com a missão da UPA 24h de prestar atendimento de urgência e emergência de forma integral, resolutiva e humanizada. Dessa forma, a ampliação da equipe de pediatria não apenas atende a uma demanda concreta da comunidade, mas também fortalece a missão e os valores institucionais da UPA 24h enquanto serviço público de saúde.

3. OBJETIVO

3.1. Geral

A ampliação da equipe de pediatria na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Ceilândia I, visa melhorar a qualidade do atendimento pediátrico, reduzir o tempo de espera dos pacientes infantis e aumentar a satisfação dos usuários.

3.2. Específico

Considerando que estamos enfrentando sazonalidade respiratória, comum nesta época do ano, onde as doenças respiratórias infantis, principalmente a bronquiolite, têm maior incidência, a fisioterapia respiratória faz uma diferença significativa no tratamento das crianças, que frequentemente necessitam de cuidados na sala de observação ou na sala de estabilização, até que o leito de internação hospitalar seja disponibilizado para as mesmas, as vezes necessitando permanecer na Unidade por tempo superior ao máximo estipulado (24 horas).

É compromisso desta Superintendência manter o pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados nas UPAs, para isto, é primordial que a equipe assistencial possua um quantitativo adequado para atender os usuários de saúde, porém mesmo com os esforços das equipes assistenciais os dias que se seguiram foram marcados pelo aumento significativo da demanda.

Contratar Pediatras, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem adicionais para aumentar a capacidade de atendimento pediátrico na UPA 24h, levando em consideração a importância de garantir a qualidade de vida e o completo desenvolvimento dos recém-nascidos, lactentes e crianças na primeira infância.

Contratar fisioterapeutas com o perfil de Fisioterapeuta Neonatal e Pediátrico, capacitados para lidar com as especificidades e demandas das crianças atendidas na UPA Ceilândia I. Esses profissionais devem possuir habilidades não apenas em técnicas de fisioterapia respiratória, mas também em suporte básico e avançado de vida, garantindo uma abordagem abrangente e eficaz no cuidado aos pacientes pediátricos em situações de emergência e urgência.

O atendimento em unidades de emergência é marcado por uma assistência caracterizada pela imprevisibilidade e, que demandam uma assistência mais qualificada. O atendimento prestado a uma pessoa adulta é muito diferente do atendimento prestado às crianças, principalmente recém-nascidos, uma vez que estes possuem peculiaridades fisiológicas e anatômicas muito diferentes dos adultos. Ressaltamos que a demanda de crianças com menos de 01 (um) ano de idade tem sido recorrentes nas UPAs com atendimento pediátrico.

Capacitar a equipe de enfermagem e médica existente sobre protocolos de atendimento pediátrico, incluindo manejo de emergências e cuidados específicos para crianças.

Estabelecer um fluxo de atendimento pediátrico mais célere, com maior agilidade com priorização de casos pediátricos, garantindo atendimento rápido e adequado às necessidades de crianças.

Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados em pediatria para a população da Região Administrativa de Ceilândia.

Promover o bem-estar dos colaboradores, evitando o esgotamento e garantindo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

4. CENÁRIO ATUAL

A pediatria da UPA Ceilândia I atualmente conta com cinco leitos e cinco poltronas. No entanto, a Sala de Observação Pediatria no mês de março de 2024, ficou com uma taxa de ocupação acima da meta de 100%, mesmo inserindo todos as crianças nos sistemas de regulação da SESDF, gerando a média de permanência da observação pediátrica de 3 dias, o que demonstra que a retaguarda ficou prejudicada por vários dias. Conseqüentemente tivemos um aumento da necessidade de aquisição de equipamentos para suporte pediátrico, além de redimensionamento da equipe assistencial. Cumpre ressaltar que a maioria das crianças internadas da UPA estavam clinicamente graves com demanda de equipe assistencial voltada para pacientes críticos, ocasião em que já chegamos a ficar com até três crianças graves aguardando leito de UTI Pediátrico na UPA por mais de dois dias. Para melhor vislumbrarmos, apresentamos a seguir os dados referenciados:

Data	Quantidade total de crianças internadas	Potencialmente Grave/ instáveis
------	---	---------------------------------

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=154392641&infra_siste... 1/5

07/03/2024	8	3
08/03/2024	8	5
09/03/2024	8	5
10/03/2024	9	3
11/03/2024	7	2
12/03/2024	13	7
13/03/2024	16	8
14/03/2024	14	9
15/03/2024	8	7
16/03/2024	10	6
17/03/2024	9	8
18/03/2024	7	5
19/03/2024	9	6
20/03/2024	15	8
21/03/2024	13	7
22/03/2024	9	6
23/03/2024	11	7
24/03/2024	17	7
25/03/2024	8	4
26/03/2024	10	5
27/03/2024	11	5
28/03/2024	17	10
29/03/2024	16	13
30/03/2024	18	12
31/03/2024	15	7
Total	286	165

Sob este prisma, o atual cenário, segundo o especialista, é muito pior do que quando comparado com anos anteriores, em decorrência de fatores como o redução do quadro de médicos pediatras nos hospitais da rede.

Desta forma, o IGESDF tem contribuído ativamente com a a SESDF no enfrentamento da sazonalidade. Para além disso, foram abertos os serviços de pediatria em três UPAs do Distrito Federal, sendo elas Sobradinho, Recanto das Emas e Ceilândia I. Cabe mencionar que foram abertos no Hospital de Base mais cinco leitos de UTI Pediátrico/Neo e no Hospital Regional de Santa Maria mais quinze leitos de enfermaria e dez leitos de UTI Neo.

5. DIMENSIONAMENTO ATUAL

QUADRO ATUAL						
Pediatria UPA Ceilândia I						
Equipe Profissional / Especialidade	Turno	Horas Atividade	Dias Funcionamento	Taxa de Profissionais	Carga Horária Semanal por Profissional	Demanda de Profissionais
Médico III - Pediatra	Diurno	12h	7	3	24h	21
	Noturno	12h	7	2	24h	
Enfermeiro	Diurno	12h	7	1	36h	5
	Noturno	12h	7	1	36h	
Técnico de Enfermagem	Diurno	12h	7	2	36h	10
	Noturno	12h	7	2	36h	
Farmacêutico	Diurno	12h	7	1	36h	3
	Noturno	12h	7	1	36h	
Analista de laboratório	Diurno	12h	7	1	36h	3
	Noturno	12h	7	1	36h	
Nutricionista	Diurno	12h	7	1	36h	3
	Noturno	12h	7	1	36h	
Auxiliar de Farmácia	Diurno	12h	7	1	36h	5
	Noturno	12h	7	1	36h	

6. DIMENSIONAMENTO APÓS AMPLIAÇÃO

QUADRO DIMENSIONAMENTO APÓS AMPLIAÇÃO						
Pediatria UPA Ceilândia I						
Equipe Profissional / Especialidade	Turno	Horas Atividade	Dias Funcionamento	Taxa de Profissionais	Carga Horária Semanal por Profissional	Demanda de Profissionais
Médico III - Pediatra	Diurno	12h	7	3	24h	24
	Noturno	12h	7	3	24h	
Enfermeiro	Diurno	12h	7	2	36h	10
	Noturno	12h	7	2	36h	
Técnico de Enfermagem	Diurno	12h	7	3	36h	18
	Noturno	12h	7	3	36h	
Farmacêutico	Diurno	12h	7	1	36h	3
	Noturno	12h	7	1	36h	
Analista de laboratório	Diurno	12h	7	1	36h	3
	Noturno	12h	7	1	36h	
Nutricionista	Diurno	12h	7	1	36h	3
	Noturno	12h	7	1	36h	
Auxiliar de Farmácia	Diurno	12h	7	1	36h	5
	Noturno	12h	7	1	36h	

Fisioterapeuta	Diurno	12h	7	1	36h	7
	Noturno	12h	7	1	36h	

7. CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS

Primeiramente, é necessário mencionarmos o Item 5.3 *Dimensionamento de Recursos Humanos* do Plano de Trabalho para Implantação do Serviço de Pediatria na UPA 24h (132382842), que dispõe o seguinte:

"Caso a demanda por atendimentos pediátricos seja além do previsto, será realizada a revisão do Dimensionamento de todas as categorias Profissionais voltadas para o atendimento pediátrico. Caberá ao gestor definir o quantitativo suficiente de profissionais de saúde da equipe mínima, visando garantir o efetivo funcionamento da unidade, havendo consequente alteração no valor de custeio, que será formalizada mediante Termo Aditivo."

Diante dos termos, em razão da alta demanda por atendimentos pediátricos na Unidade em questão, além da quantidade de pacientes que permanecem em observação por mais de 24 (vinte e quatro) horas, e a partir de análises dos atendimentos realizados, é necessário que seja promovida a ampliação da equipe de pediatria.

Neste sentido, apresentaremos abaixo o dimensionamento atual das categorias que serão ampliadas, o dimensionamento proposto para as referidas categorias (incluindo fisioterapeutas), e o consequente acréscimo financeiro.

Tabela 1. Dimensionamento ATUAL das categorias em questão da Pediatria.

ESPECIALIDADE	MÉTODO	HORAS DE ATIVIDADE	DIAS	Nº DE PROFISSIONAIS PROPOSTA	CARGA HORÁRIA PADRÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL TOTAL
Médico III - Pediatra	PRÓPRIO	12	7	21	24	R\$ 23.211,05	R\$ 487.432,05
		12	7		24		
Enfermeiro	PRÓPRIO	24	7	5	36	R\$ 6.557,06	R\$ 32.785,30
Técnico de enfermagem	PRÓPRIO	24	7	10	36	R\$ 4.282,51	R\$ 42.825,10
CUSTO MENSAL TOTAL (atual)							R\$ 563.042,45

Atualmente não temos Fisioterapeuta na Pediatria da UPA CEI I.

Cabe mencionar que o custo mensal do médico pediatria era R\$ 23.115,75 (vinte e três mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos). Entretanto, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o SindMédico-DF e IGESDF assinado em 08 de fevereiro de 2024, o custo mensal passou a ser R\$ 23.211,05 (vinte e três mil duzentos e onze reais e cinco centavos).

Tabela 2 - O Acréscimo como Proposta para ampliação do Dimensionamento.

ESPECIALIDADE	MÉTODO	HORAS DE ATIVIDADE	DIAS	Nº DE PROFISSIONAIS PROPOSTA	CARGA HORÁRIA PADRÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL TOTAL
Médico III - Pediatra	PRÓPRIO	12	7	3	24	R\$ 23.211,05	R\$ 69.633,15
Enfermeiro	PRÓPRIO	24	7	5	36	R\$ 6.557,06	R\$ 32.785,30
Técnico de Enfermagem	PRÓPRIO	24	7	8	36	R\$ 4.282,51	R\$ 34.260,08
Fisioterapeuta	Próprio	24	7	7	30	R\$ 6.989,93	R\$ 48.929,51
ACRÉSCIMO AO CUSTO MENSAL TOTAL							R\$ 185.608,04

Tabela 3 - Dimensionamento final das categorias em questão da Pediatria.

ESPECIALIDADE	TURNOS	HORAS DE ATIVIDADE	DIAS	Nº DE PROFISSIONAIS PROPOSTA	CARGA HORÁRIA PADRÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL TOTAL
Médico III - Pediatra	Noturno	12	7	24	24	R\$ 23.211,05	R\$ 557.065,20
Enfermeiro	Diurno	12	7	10	36	R\$ 6.557,06	R\$ 65.570,60
Técnico de Enfermagem	Diurno	12	7	18	36	R\$ 4.282,51	R\$ 77.085,18
Fisioterapeuta	PRÓPRIO	24	7	7	30	R\$ 6.989,93	R\$ 48.929,51
CUSTO MENSAL TOTAL (proposto)							R\$ 748.929,49

*Metodologia utilizada nos cálculos da tabela acima: (Horas Atividade x Dias Funcionamento x Taxa de Profissionais) x IST 15% / C.H. Profissional = Demanda de Profissionais (Nº de Servidor considerando a carga horária semanal preconizada).

Para fins de valores salariais, foi considerado o Plano de Cargos e Salários do IGESDF (PCS 2021), proposto para os profissionais que serão contratados, em todos os níveis hierárquicos, explicitando todos os benefícios envolvidos.

Informamos que as tabelas e os cálculos de dimensionamento de pessoal para implementar o serviço de pediatria estão em conformidade com o [Manual de Parâmetros Mínimos da Força de Trabalho para Dimensionamento da Rede](#) e/ou parâmetros vigentes definidos e validados em conjunto com a área técnica, bem como Relatório SEI-GDF n.º 52/2022 - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG (97970726), Despacho - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMATI/GEDAT - (101617311), além das Resoluções do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 2.079/2014, Portaria de Consolidação nº 03 de 27 setembro de 2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1997 de 24 de novembro de 2023, com a capacidade efetiva instalada no setor dimensionado, respectivo ao Porte III, conforme preconizado no Programa Arquitetônico Mínimo, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h – Versão 3.0/2.021, Instalações Físicas/Equipamentos/Padronização Visual.

A Gerência Geral de Pessoas através dos Despachos IGESDF/DVP/GGPES (127905495),(127908751) e (127861487), apresenta planilha com toda a memória de cálculo utilizada pelo IGESDF, com a carga horária semanal disponível para cada cargo, além das discriminações das salas em funcionamento e o número de leitos disponíveis em cada sala, sendo, Sala de Acolhimento e Classificação de Risco Adulto e Pediátrica, Sala Vermelha com 4 leitos de estabilização, Sala Amarela A (com 10 leitos de Observação Adulto), Sala Amarela B com 5 leitos de Observação e 5 poltronas para Medicação/Inalação e Reidratação Pediátrica, Sala Verde com 10 Poltronas para Medicação/Inalação e Reidratação Adulto, e 1 leitos de isolamento Adulto.

8. INDICADORES DE QUALIDADE E RESULTADOS ESPERADOS

O monitoramento da produção de serviço atenderá aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017, conforme art. 87, onde o monitoramento do número de atendimentos realizados pela UPA 24h levará em conta o cumprimento da produção assistencial no SIA/SUS, disposta no anexo 12 do anexo III, sob os seguintes termos:

Acolhimento Com Classificação de Risco (Código SIGTAP: 0301060018), Atendimento Médico em UPA 24 horas de Pronto Atendimento (Código SIGTAP: 0301060096) e Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada (Código SIGTAP: 0301060029), registrados no formato Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPA-I.

Espera-se, com esta ampliação do Recursos Humanos (RH), a satisfação dos usuários, além da melhora da produção de serviço nesta UPA, de modo que futuramente seja possível uma avaliação da produção e, após seis meses, possa-se ponderar a possibilidade de solicitar junto ao Ministério da Saúde (MS) proposta de qualificação, com aumento do valor de incentivo repassado pelo MS.

Diante a observância do porte e opção das unidades relacionadas e quanto à atuação das UPAs, as mesmas devem ainda observar as disposições da [Portaria de consolidação nº 6 do MS](#), que determina o quantitativo mínimo de profissionais médicos prestando assistência em cada unidade, bem como o número mínimo de procedimentos a serem realizados, de acordo com seu porte e opção, visando atender ao estabelecido para fins de habilitação, conforme abaixo. A UPA CEI I, atualmente é custeio VI, que possui como produção mínima 7.875 atendimentos de urgência e emergência /mês. Com a ampliação do (RH) neste unidade de pediatria, a produtividade passará de mais de 10.125 atendimentos de urgência e emergência/mês.

Cumpra destacar que todos os indicadores qualitativos, quantitativos, as fichas técnicas com as descrições dos indicadores, metas de desempenho e quadro de percentual de Glosas, bem como os critérios e os objetivos de avaliação de desempenho, estão incluídos no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018 e 9º Termo Aditivo, visto que a implementação deste serviço não impactará na capacidade instalada das UPAs.

Ressaltamos que não será aberto novos leitos, faremos adequação dos espaços e leitos disponíveis na unidade.

Esclarece-se que o acompanhamento das metas e indicadores de produção serão realizados mensalmente e apresentados juntamente com os indicadores pactuados e informados a SES/DF, por meio do relatório quadrimestral.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Início: 27 de Outubro de 2022 com início da demanda pelo Gabinete da Secretaria de Saúde do Distrito Federal por meio do SEI nº 00060-00503307/2022-68, no qual solicita a oferta de Serviços Pediátricos pela UPAs.

Início da execução do serviço de pediatria: 06 de março de 2024.

Observação da necessidade de ampliação da equipe de pediatria: Em 29 de março de 2024, por meio da gerência e coordenação médica da UPA, encaminhada pela Gerência Geral de Pessoas do IGESDF.

A previsão para contratação e início das atividades dos médicos pediatras, equipe de enfermagem e fisioterapeutas em quantidade suficiente para atender a unidade é 17 de abril de 2024, sendo este cronograma repassado pela Gerência de Recrutamento e Seleção do IGESDF.

Destaca-se que o a ampliação da equipe está condicionado à assinatura do aditivo e repasse do recurso previsto neste Plano de Trabalho.

10. CUSTEIO COM PREVISÃO DE GASTOS PARA A PEDIATRIA DA UPA CEI I

Tabela 4 - Valores a serem repassados para atender a Unidade de Pronto Atendimento para o ano de 2024:

Despesa	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL EM 2024
RH + Operacionalização = Total atual	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 679.294,29	R\$ 5.434.354,3
Acréscimo ao Dimensionamento	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 185.608,04	R\$ 1.484.864,3
Valor a ser repassado por mês	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 864.902,33	R\$ 6.919.218,6

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tabela 5 - Valores a serem repassados para o atual quadro proposto para a pediatria na UPA de Ceilândia I:

Ano	Valor Total
2024	R\$ 6.919.218,64
2025	R\$ 10.378.827,96

12. CONCLUSÃO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal apresenta o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, para ampliação da equipe de Pediatria na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Ceilândia I. Foi apresentado neste Plano de Trabalho a previsão dos custos, com o repasse de recursos financeiros ao IGESDF referentes às novas contratações de médicos pediatras e demais categorias profissionais para atender à pediatria da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h supramencionada.

13. DECLARAÇÃO

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, de 22 de dezembro de 2005, a qual disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, declaramos que:

"Na qualidade de representantes legais do Conveniente, declaramos, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho".

Pede deferimento.

14. AUTORES DO PLANO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Email
Nádja Regina Vieira Cavalcante Carvalho	2019	Superintendente da Unidade de Atenção Pré-Hospitalar – UPA 24h	
Irene Ferreira de Lima	220	Gerente Geral de Assistência da Unidade de Atenção Pré-Hospitalar	suinh@igesdf.org.br

15. APROVADORES

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	Email
Juracy Cavalcante Lacerda Junior	14921	Diretor Presidente	presidencia@igesdf.org.br
Caio Valério Gondim Reginaldo Falcão	14922	Diretor Vice Presidente	caio.falcao@igesdf.org.br
Antônio Carlos Garcia Martins Chaves	15119	Diretor de Administração e Logística	daloy@igesdf.org.br
Emanuela Dourado Rebêlo Ferraz	2360	Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa	diretoria.ensinoePesquisa@igesdf.org.br



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR** - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente, em 11/04/2024, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 137868386 código CRC= 7B92BA0A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
 Telefone(s):
 Site - igesdf.org.br

00060-00577312/2023-98

Doc. SEI/GDF 137868386

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=154392641&infra_siste... 5/5



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ** - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 07/06/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 142885372 código CRC= 483952C5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00577312/2023-98

Doc. SEI/GDF 142885372